

RESOLUÇÃO CONSEPE 53/2019

MANIFESTAÇÃO DO CONSEPE SOBRE A CRIAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, MODALIDADE EDUCAÇÃO PRESENCIAL, TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, NO CÂMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 18 de dezembro de 2019, constante do Parecer CONSEPE 22/2019 – Processo CONSEPE 22/2019, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifesta-se favoravelmente à criação do Curso de Graduação em Enfermagem, bacharelado, modalidade educação presencial, turnos matutino, vespertino e noturno, oferecido em regime semestral, com duração de 10 semestres e 320 vagas anuais, no Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º O Processo será submetido à deliberação do Conselho Universitário – CONSUN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

Bragança Paulista, 18 de dezembro de 2019.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente